

Concursos Públicos para Professores de Música no Rio Grande do Sul: uma análise político-educacional de 2008 a 2017

Christian Miquéias Braun

Universidade Estadual do Rio Grande do Sul
christian-braun@uergs.edu.br

Bruno Felix da Costa Almeida

Universidade Estadual do Rio Grande do Sul
bruno-almeida@uergs.edu.br

Cristina Rolim Wolffenbüttel

Universidade Estadual do Rio Grande do Sul
cristina-wolffenbuttel@uergs.edu.br

Comunicação

Resumo: O texto apresenta um recorte da investigação, em andamento, destinada à análise dos editais de concursos públicos para professores de música da Educação Básica no estado do Rio Grande do Sul, ofertados entre os anos de 2008 a 2017, tendo sido norteados pelos seguintes questionamentos: Quantas e quais secretarias de educação promoveram concursos para o ingresso de professores de música nas escolas de sua rede de ensino? Caso as secretarias de educação tenham promovido estes concursos, quando se deu esta ocorrência? Para a realização da pesquisa optou-se pelo uso da Pesquisa Via *Internet*, proposta por Koch (1996), e pela Análise de Conteúdo, proposta por Moraes (1999), como análise dos dados. O referencial teórico-analítico tem como base a Pedagogia Musical (KRAEMER, 2000) e a Abordagem do Ciclo de Políticas (BOWE *et al*, 1992; BALL, 1994). Até o momento foram identificados 60 editais destinados à contratação de professores de música, ofertados em 49 municípios do estado. Ao término da pesquisa, espera-se contribuir aos esforços sobre a contratação de professores de música, com formação específica na área de atuação para a Educação Básica.

Palavras-chave: Educação Musical; Concursos Públicos; Políticas Públicas.

Construindo o Campo de Análise

O texto apresenta um recorte da pesquisa, em andamento, sobre a realização de concursos públicos destinados à contratação de professores de música para as redes municipais de ensino do estado do Rio Grande do Sul, levando em consideração a aprovação da Lei Federal

nº 11.769, de agosto de 2008, que dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de música na Educação Básica. Nesse sentido, são relacionados os concursos destinados à contratação de professores com formação em cursos de Graduação em Música: Licenciatura.

Diante deste contexto, entende-se necessário apresentar um panorama da inserção da Educação Musical no Brasil, com vistas ao delineamento da importância de sua implementação na Educação Básica. Conforme Lemos Júnior (2012):

Os primeiros indícios sobre o ensino da música no Brasil coincidem ao período do descobrimento, especialmente após a chegada dos jesuítas de Portugal. Nesse período, nota-se que a música servia como ferramenta de transmissão da religião e da cultura europeia aos índios brasileiros. Na ocasião a educação musical estava voltada ao modo europeu de promover a educação e a prática musical em igrejas, conventos e colégios. (LEMOS JÚNIOR, 2012, p.68).

No início do século XIX, com a vinda da Família Real ao Brasil, o acesso à música foi ampliado. Porém, mesmo estando presente desde o descobrimento, sua inserção nas escolas só aconteceu de forma efetiva em 1854, e a formação específica do professor de música só foi exigida em 1890 (LEMOS JÚNIOR, 2012).

Com a Escola Nova, a partir de 1920, algumas contribuições favoreceram a expansão do ensino da música no país, destacando-se o Canto Orfeônico, de Villa-Lobos, que durante as reformas educacionais realizadas nos anos de 1931 e 1942, tornou-se obrigatório no ensino primário e ginásial. Entretanto, com o início da ditadura militar, em 1964, ocorreram algumas transformações sobre a nomenclatura do ensino da música, a qual passou de Canto Orfeônico para Educação Musical (LEMOS JÚNIOR, 2012).

Foi, então, em 1971, com a inserção da Educação Artística, composta de forma interdisciplinar e transversal às modalidades da arte: artes plásticas, dança, música e teatro, que a educação musical foi extinta dos currículos escolares (LEMOS JÚNIOR, 2012).

A mudança ocorrida no currículo nacional, em se tratando do ensino de arte, foi instituída pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 5.692, de 1971 (LDB 5.692/71). Para Hentschke e Oliveira (2000, p. 48), a atuação do professor, a partir da referida lei,

destinava-se às orientações do programa educacional, “evitando o ensino de técnicas artísticas e musicais e concentrando as atividades na expressão em várias modalidades artísticas”.

Para analisar as implicações dos documentos oficiais para as práticas escolares, Penna (2004a, 2004b) investigou a política educacional para o ensino das artes no Ensino Fundamental e Médio da Educação Básica, apontando as continuidades e as modificações ocorridas entre as décadas de 1970 e 1990 (PENNA, 2004a) no Brasil. A autora discutiu a política educacional para o ensino das artes, a partir da análise da LDB nº 5.692/71 (BRASIL, 1971) e, posteriormente, do Parecer do Conselho Federal de Educação nº 1.284, de 1973 (BRASIL, 1973).

Ao longo dos anos, os esforços foram intensificados, no sentido de tornar mais específicos os preceitos normativos para o ensino de música, evidenciado nos pareceres do Conselho Federal de Educação dos anos 1973 e 1977 (PENNA, 2004a, p.21). Apesar de a LDB nº 9.394/96 estabelecer o ensino das artes como componente curricular obrigatório nos diversos níveis da Educação Básica, persistiu a indefinição e a ambiguidade (PENNA, 2004a), o que permitiu múltiplas possibilidades, na medida em que o ensino das artes pode ser interpretado de diversos modos (BRASIL, 1996).

A partir da LDB 9.394/96, pesquisadores lutaram para separar as áreas das artes no ensino escolar, buscando um aprofundamento sobre as políticas públicas para o ensino de música na Educação Básica (WOLFFENBÜTTEL, 2014; REQUIÃO, 2013; QUEIROZ; PENNA, 2012; DEL BEN, 2005; DINIZ, 2005; SANTOS, 2005; PENNA, 2002, 2004a, 2004b; SOUZA *et al*, 2002).

Com a Lei nº 11.769, de 2008 (BRASIL, 2008), a inserção da música deveria entrar em vigor na data de sua publicação, ou seja, em 19 de agosto de 2008, e os sistemas de ensino teriam três anos letivos para se adaptarem às exigências estabelecidas, sendo que o prazo findaria em 2011. Passaram-se os anos e observou-se que a Lei não foi cumprida na totalidade. Muitas secretarias de educação não conseguiram implementar o ensino de música nas escolas.

Em 2013, as ações realizadas em conformidade ao Parecer CNE/CEB nº 12/2013 (BRASIL, 2013), produziram efeitos em alguns municípios brasileiros. No Rio Grande do Sul, observou-se a movimentação de algumas prefeituras que lançaram editais de concursos para professores de música. Del-Ben *et al* (2016) analisaram os editais publicados entre anos de

2008 a 2012, identificando 153 municípios do estado que realizaram concursos para esta finalidade. Todavia, estas ações ainda não foram suficientes para a efetiva inserção da música nas escolas. Em pesquisas realizadas pelo Grupo de Pesquisa “Educação Musical: diferentes tempos e espaços”, da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (Uergs/CNPq) esta dificuldade tem sido constatada (WOLFFENBÜTTEL, 2014; ERTEL; FLACH; WOLFFENBÜTTEL, 2013; SCHEFFER; WOLFFENBÜTTEL, 2013; WOLFFENBÜTTEL, 2013; WOLFFENBÜTTEL, 2012; WOLFFENBÜTTEL; ERTEL, 2012).

Neste sentido, com ênfase nos pressupostos da legislação vigente, surgiram alguns questionamentos acerca da realização de concursos públicos para o provimento de vagas de professor de música no estado do Rio Grande do Sul, destacando-se: Quantas e quais secretarias de educação promoveram concursos para o ingresso de professores de música nas escolas de sua rede de ensino? Caso as secretarias de educação tenham promovido estes concursos, quando se deu esta ocorrência? Deste modo, a pesquisa objetiva investigar a realização de concursos públicos para professores de música da Educação Básica no estado do Rio Grande do Sul.

Caminhos Metodológicos

A pesquisa via *Internet* viabiliza uma vasta gama de possibilidades de acesso a diversos dados. Diante desta relação, fez-se uso, para a coleta de informações acerca das ofertas de concursos públicos para professores de música, da taxonomia para a área de pesquisa sobre sistemas, proposto por Koch (1996).

O autor pressupõe o sistema de busca a partir de três aspectos, sendo estes, *surfing*, que configura a busca sistemática de links; *browsing*, que consiste no folhear sistemático de páginas da *Web*; e *searching*, processo de busca com a ajuda de bases de dados construídas para este fim. Portanto, para a realização desta investigação, fez-se uso dos três processos propostos por Koch (1996).

Para a análise dos dados emergidos durante os processos de busca via *Internet* fez-se uso da análise de conteúdo que, conforme Moraes (1999) é:

uma metodologia de pesquisa usada para descrever e interpretar o conteúdo de toda classe de documentos e textos. Essa análise, conduzindo a descrições sistemáticas, qualitativas ou quantitativas, ajuda a reinterpretar as mensagens e a atingir uma compreensão de seus significados num nível que vai além de uma leitura comum. (MORAES, 1999, p.9).

Nesse sentido, a seguir é apresentado o referencial teórico-analítico utilizado para a transversalização dos dados coletados.

Referencial Teórico-Analítico

O referencial teórico-analítico desta pesquisa fundamenta-se em conceitos de Educação Musical (KRAEMER, 2000), balizados pela Abordagem do Ciclo de Políticas (BOWE *et al*, 1992; BALL, 1994).

Em se tratando da Educação Musical, Kraemer (2000) discute as dimensões e funções do conhecimento pedagógico-musical, salientando as particularidades da área em relação às demais disciplinas. Em sua análise, esclarece que a pedagogia da música se ocupa com as relações entre pessoa(s) e música(s), dividindo seu objeto de estudo com as ciências humanas. O autor exemplifica essas disciplinas enfocando-as quanto aos aspectos filosóficos, históricos, psicológicos, sociológicos, musicológicos, pedagógicos e de outras disciplinas que podem ter um significado pedagógico-musical importante.

Nesse sentido, destacam-se os aspectos sociológicos, que se relacionam aos efeitos, condições e relações sociais voltadas à música. Para Kraemer (2000, p. 61), no “centro das reflexões musicais estão os problemas da apropriação e transmissão da música”. Pedagogia e pedagogia da música não se constituem disciplinas isoladas e resultam diferentes agrupamentos da área. São disciplinas de integração orientadas na ação, conforme o objeto de pesquisa. Além do conhecimento sobre fatos e contextos pedagógico-musicais, também é necessário colocar à disposição os princípios de explicação da prática músico-educacional, para as decisões, orientações, esclarecimentos, influência e otimização dessas práticas.

Por fim, Kraemer (2000) propõe um modelo estrutural da pedagogia da música, o qual inclui a análise e os campos de aplicação da área, os aspectos que a compõem – musicológicos,

pedagógicos, entre outros – além das funções da pedagogia da música – compreender e interpretar, descrever e esclarecer, conscientizar e transformar a prática músico-educacional.

Balizando o referencial da Educação Musical, a Abordagem do Ciclo de Políticas surge com vistas a amarrar os conceitos oriundos desta investigação. Neste sentido, são utilizados os conceitos propostos por *Bowe et al* (1992) e Ball (1994), que propuseram a caracterização do processo político composto de contextos que influenciam e são influenciados, sendo estes os contextos da influência, do texto político, da prática, dos efeitos e da estratégia política. Posteriormente, Ball (1994) expandiu esta abordagem, acrescentando dois contextos: dos efeitos e da estratégia política.

Ball (1994) postula a necessidade de as teorias em política educacional estarem desvinculadas dos trabalhos do Estado. A política é uma “economia de poder”, um conjunto de tecnologias e práticas, cujas realizações e lutas ocorrem acima dos arranjos locais. É, ao mesmo tempo, texto e ação, palavras e contratos; isso é o que se representa e o que se pretende. Políticas são sempre incompletas, básicas e simples. A prática, todavia, é sofisticada, contingente, complexa e instável.

A política como prática é criada em uma “trialética” de dominação, resistência e caos/liberdade. Então, a política não é simplesmente uma assimetria de poder. O controle ou a dominação nem sempre podem ser totalmente seguros ou tranquilos, em parte devido à agência. Entende-se que a Abordagem do Ciclo de Políticas não pretende minimizar ou subestimar os efeitos ou impactos das políticas, mas problematizar todo o processo subjacente à proposta da abordagem (BALL, 1994).

Análise e Discussão dos Dados

A constituição dos dados para esta proposta de análise levou em consideração a oferta de concursos públicos para a contratação de professores de música com formação em nível superior na área de atuação. Nesse sentido, a partir da varredura realizada via *Internet* nos sites dos 497 municípios que compõem o estado do Rio Grande do Sul, apresentam-se os dados coletados através dos editais cuja especificação de formação do profissional consistiu em

Licenciatura Plena em Artes com ênfase em Música e Licenciatura Plena em Música. O recorte dos dados levou em consideração o período compreendido entre a publicação da Lei Federal nº 11.769, em 2008, e o primeiro trimestre de 2017.

Entende-se, como pressupõe Kraemer (2000), que “as convicções políticas têm um papel significativo na discussão sobre a definição de objetivos, interpretação e concepção de educação e formação musical”. Portanto, ao considerar para análise os editais destinados à contratação de profissionais com formação específica na área da música, são relacionados itens como ano de sua publicação, bem como o indicativo de atuação do professor de acordo com os anos escolares que compõem a Educação Básica.

Ao ponderar sobre o contexto da influência que, de acordo com Bowe *et al* (1992), constitui-se de discursos incitados à busca de corroborar decisões políticas, contribuindo para o processo de elaboração do texto político – que, por sua vez, torna-se representativo, ou seja, pode configurar textos jurídicos ou documentos oficiais orientadores, por exemplo - entende-se, também, nesta perspectiva, que a aprovação da Lei nº 11.769/2008, contribui para o entendimento da necessidade de inserir profissionais para a atuação com o ensino da música nas escolas de Educação Básica. No entanto, a relação interpretativa do texto político gera entendimentos diversos por parte dos que fazem a gerência da política municipal, em se tratando de sua aplicação prática ao contexto social.

Através da aprovação da referida lei, com ênfase nos dados coletados, foi possível identificar que, somente a partir do ano de 2010, os municípios do estado do Rio Grande do Sul passaram a especificar, em seus editais destinados à contratação de professores, a formação em música aos cargos de atuação nesta área do ensino. Este dado aponta uma preocupação sociológica sobre a inserção da música nas escolas brasileiras, pois, como relaciona Kraemer (2000), a apropriação dos conhecimentos pedagógico-musicais, por parte dos profissionais que atuam na área, contribui com os impactos à relação estabelecida por ele a socialização dos conhecimentos musicais. Esta analogia pode ser intensificada na análise da Tabela 1, a qual sinaliza a realização de concursos públicos destinados a contratação de professores de música de acordo com o ano de publicação do edital.

Tabela 1: Publicação de editais destinados à contratação de professores de música.

Ano	Número de concursos ofertados
2008	0
2009	0
2010	4
2011	4
2012	10
2013	3
2014	16
2015	13
2016	7
2017	3
TOTAL	60

Fonte: Caderno de Tabelas e Gráficos da Pesquisa.

Nos anos de 2008 e 2009, não foram encontrados editais que especificassem a contratação de professores com formação em nível superior em música, sendo possível identificá-los a partir do ano de 2010, com a publicação de quatro editais com a referida especificação, sendo mantido este índice no ano de 2011. Já em 2012, houve um aumento significativo, com dez editais destinados ao provimento de vagas para professores de música.

Dentre os anos de menor incidência de publicação de editais destinados à contratação de professores com formação em música, quer seja com graduação em Licenciatura em Artes com ênfase em Música e/ou Licenciatura em Música, destacam-se os anos de 2013, com três editais, 2016, com sete editais, e o ano de 2017, que até o final do primeiro trimestre foram encontrados três editais publicados.

Entretanto, os anos de 2014 e 2015 se mantiveram em destaque, se comparados aos demais anos, em número de editais publicados que solicitaram a formação específica na área para a atuação como professor de música. Ao todo foram encontrados dezesseis editais em 2014, e treze editais em 2015.

Considerando-se os anos analisados - 2008 a 2017 - foram encontrados sessenta editais destinados ao preenchimento de vagas efetivas e/ou de cadastro reserva para professores de música, destacando-se o município de Campo Bom, com a publicação de dez editais. Neste município observou-se um edital em cada um dos anos compreendidos entre

2011 e 2013, três no ano de 2014, dois no ano de 2015, um no ano de 2016, e um até o primeiro trimestre do ano de 2017.

Ao interpretar os dados coletados, com base na Abordagem do Ciclo de Políticas (BALL, 1994), com ênfase no contexto de seus efeitos gerais, em relação às mudanças ou aos textos políticos como determinantes do impacto na prática, a análise de uma política pode envolver dimensões estratégicas e interfaces setoriais distintas. Portanto, o contexto da estratégia política envolve a identificação de um conjunto de atividades sociais e políticas necessárias para o trato com as desigualdades originadas pela política em estudo (BALL, 1994). Nesse sentido, questiona-se: qual o efetivo entendimento, por parte da gestão de política pública municipal, sobre a importância da inserção do ensino da música, bem como de professores com formação específica na área para a atuação na Educação Básica? Para a constituição da resposta ao questionamento, relaciona-se a distribuição da atuação do professor de música nos anos escolares que compõem a Educação Básica. Deste modo, busca-se compreender como os municípios entendem a necessidade de acesso à música em suas escolas.

Tabela 2: Indicativo de Atuação na Educação Básica

Indicativo de atuação	Número de concursos destinados
Educação Infantil / Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais	1
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	1
Ensino Fundamental – Anos Finais	19
Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais	1
Ensino Fundamental	8
Ensino Fundamental – Anos Finais / Ensino Médio	2
Ensino Fundamental – Anos Finais e/ou Ensino Médio	1
Ensino Médio	1
Educação Básica Sem Indicação	1
	25
TOTAL	60

Fonte: Caderno de Tabelas e Gráficos da pesquisa.

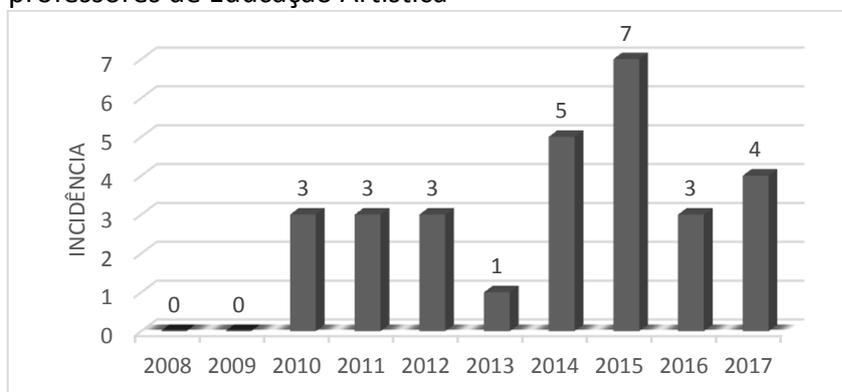
Como se pode observar na Tabela 2, a maioria dos editais analisados não identificou em qual ano da Educação Básica o professor de música atuará. Em se tratando da Educação Infantil, foi encontrado apenas um indicativo para a atuação nesta fase escolar, sendo, também, direcionado aos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.

Foi possível constatar que a inserção do ensino da música nos anos finais do Ensino Fundamental parece se apresentar como a maior preocupação dos municípios, pois dezenove, dentre os sessenta editais analisados, direcionam a atuação do professor de música apenas para esta fase escolar. Em complementação, foram identificados mais oito editais que destinam a contratação de professores de música com atuação nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental; três editais que destinam a inserção do professor de música no Ensino Médio; e, por fim, destaca-se, apenas, um edital para atuação em toda a Educação Básica, o que corrobora a perspectiva prática à interpretação do texto político, conforme *Bowe et al (1992)* e *Ball (1994)* propõem para a análise da política pública em educação.

A relação da interpretação do texto político que configura a obrigatoriedade do ensino da música nas escolas de Educação Básica brasileira, instituído através da Lei nº 11.769/2008, ainda nos dias atuais parece gerar diversas interpretações em relação à contratação de profissionais com formação específica na área para a atuação com seu ensino. Os dados coletados corroboram que, quase dez anos após a aprovação da referida Lei, ainda há disparidades nos municípios do estado do Rio Grande do Sul quanto ao acesso à música em escolas municipais.

A partir do Gráfico 1, que relaciona a incidência de oferta de concursos públicos para a contratação de professores com formação polivalente em arte (Educação Artística), esta relação é intensificada. Pois, mesmo em se tratando da aprovação de Leis Federais que separam o ensino das artes, alguns editais publicados entre os anos de 2010 a 2017 demonstram que há municípios que interpretam o texto político levando em consideração o interesse na contratação de professores polivalentes no ensino das artes em suas escolas. Por outro lado, pode-se considerar que tais editais destinados à contratação de professores formados em Educação Artística viabilizam a participação no processo seletivo de profissionais com formação acadêmica anterior a aprovação da LDB 9.394/96.

Gráfico 1: Relação de editais destinados a contratação de professores de Educação Artística



Fonte: Caderno de Tabelas e Gráficos da Pesquisa.

Ao observar o Gráfico 1 pode-se perceber a publicação de três editais em cada um dos anos compreendidos entre 2010 e 2012, destinados a profissionais com formação em Educação Artística. No ano de 2013 apenas um edital foi encontrado; porém, nos dois anos subsequentes, houve um aumento no número de editais destinados aos profissionais com a referida formação acadêmica, sendo cinco editais encontrados em 2014, e sete no ano de 2015. Já nos anos de 2016 e 2017 foram encontrados três e quatro editais, respectivamente, com especificação de formação em Educação Artística.

Os dados apresentados no Gráfico 1 compõem uma etapa complementar da pesquisa, a qual relaciona a incidência de editais para provimento de contratação de professores de “arte” para a rede municipal de educação do estado do Rio Grande do Sul, que apresentam especificações de formação em nível superior com nomenclaturas diversas, tais como Formação nos termos do Artigo 63 da LDB nº 9.934/96 e demais legislações vigentes, Curso Superior em Educação Artística e Educação Artística (Cênica/Plástica/Música/Dança), os quais viabilizam o preenchimento de vagas, de forma legal, por profissionais com formação específica em música, corroborando a relação da interpretação do texto político na perspectiva da Abordagem do Ciclo de Políticas, proposto por *Bowe et al* (1992) e *Ball* (1994).

A partir das informações apresentadas e relacionadas ao referencial teórico-analítico, apresentam-se, a seguir, as considerações dos pesquisadores desta investigação sobre a

realização dos concursos públicos destinados à contratação de professores de música para a Educação Básica nas escolas municipais do estado do Rio Grande do Sul.

Considerações Finais

A presença da música no Brasil teve seus primeiros indícios durante o período de colonização portuguesa, sendo utilizada como meio de transmissão de conhecimentos aos nativos, habitantes da nova colônia.

Após o intenso período musical, iniciado com a vinda da Família Real, em 1808, corroborando a importância da música em território nacional, sua inserção em ambientes educacionais aconteceu décadas mais tarde. Foi em 1890, então, que a formação específica na área foi exigida aos profissionais que atuavam com o seu ensino. Deste período para cá, muitas transformações ocorreram. Leis foram criadas e modificadas, reformas na educação foram efetivadas e influências, através de ações políticas, contribuíram para a trajetória do ensino da música no cenário educacional.

Nesta relação, a inserção da música foi desde o Canto Orfeônico, de Villa-Lobos, à Educação Musical, com a ditadura militar. Foi agregada à polivalência do ensino da “educação artística” e separada após os esforços de pesquisadores em construir significados únicos para cada um dos segmentos da arte (Artes Visuais, Dança, Música e Teatro).

Em 2008, com a aprovação da Lei Federal nº 11.769, a música passou a ser conteúdo obrigatório nas escolas de Educação Básica. Não obstante, esforços foram reunidos para sua efetiva inserção no contexto prático de atuação educacional.

Passada quase uma década da implementação da referida Lei, a partir do recorte do estudo realizado e apresentado neste texto constata-se, ainda, a ambiguidade sobre a interpretação do texto político em contexto prático sobre a efetiva contratação de profissionais com formação específica em música, para atuação nas escolas públicas e municipais do estado do Rio Grande do Sul.

Desde o ano de 2008 até o primeiro trimestre de 2017, o estudo constatou a publicação de sessenta editais destinados à contratação de professores de música, cuja

especificação de formação consistiu em Licenciatura específica na área de atuação, ou seja, em música. Nesse sentido, dos 497 municípios que compõem o Rio Grande do Sul, 49 deles realizaram concursos para a contratação de professores que atendessem ao referido perfil profissional.

Dos editais analisados, somente os publicados entre os anos de 2010 a 2017, solicitaram a formação específica em curso superior de Licenciatura em Música aos profissionais que se candidatassem à vaga de professor de música. Já em anos anteriores, em 2008, ano de publicação da Lei nº 11.769, e no ano subsequente, 2009, não foram encontrados editais destinados à contratação de professores de música.

Recentemente, a aprovação da Lei nº 13.278/2016, que dispõe sobre as linguagens da Arte (Artes Visuais, Dança, Música e Teatro) como componentes curriculares, intensificaram-se os esforços sobre as especificidades da formação específica de professores para a atuação em cada uma das linguagens artísticas na Educação Básica, bem como a importância de serem realizados concursos públicos para a contratação de profissionais que atendam a este perfil.

Por fim, espera-se que, ao término da realização desta investigação, seja possível contribuir com os esforços para a realização de concursos públicos específicos e a consequente contratação de professores de música para a atuação na Educação Básica brasileira.

Referências

BALL, S. J. **Educational reform: a critical and post structural approach**. Buckingham: Open University Press, 1994.

BOWE, R. *et al.* **Reforming education and changing schools: case studies in policy sociology**. London: Routledge, 1992.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica. **Parecer nº 12/13**, de 4 de dezembro de 2013, do CNE. Sobre Diretrizes Nacionais para a operacionalização do ensino de Música na Educação Básica.

BRASIL. Diário Oficial da União. **Lei nº 11.769 de 18 de agosto de 2008**. Altera a Lei n. 9394/96, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino de música na educação básica. Seção 1. Brasília: Imprensa Nacional, 2008.

BRASIL. MEC. **Lei de Diretrizes e bases da educação nacional**. LDB 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Conselho Federal de Educação. **Parecer nº 540/77**, de 10 de fevereiro de 1977, do CFE. Sobre o tratamento a ser dado aos componentes curriculares previstos no art. 7º da Lei 5.692/71.

BRASIL. Conselho Federal de Educação. **Parecer nº 1.284, de 1973**. Secretaria de Ensino de Primeiro e Segundo Grau. Educação artística: leis e pareceres. Brasília, 1973, incluindo a resolução CFE nº23/73.

BRASIL. **Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971**. Fixa as Diretrizes e Bases da educação para o ensino de 1º e 2º graus e dá providências. Brasília, 1971.

BRASIL. **Lei nº 13.278, de 02 de maio de 2016**. Altera o § 6º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino da arte. Brasília 195º da Independência e 128º da República. Brasília, 2016.

DEL BEN, Luciana Marta. Um estudo com escolas da rede estadual de ensino básico de Porto Alegre – RS: subsídios para a elaboração de políticas de educação musical. **Musica Hodie**, v.5, n.2, 2005, p.65-89. Disponível em <https://www.revistas.ufg.br/musica/article/view/2475>. Acesso em 20 de julho de 2017.

DEL BEN, Luciana *et al.* Sobre a docência de música na educação básica: uma análise de editais de concurso público para professores. **Opus**, v. 22, n. 2, p. 543-567, dez. 2016. Disponível em <http://www.anppom.com.br/revista/index.php/opus/article/view/430>. Acesso em 20 de julho de 2017.

DINIZ, Leila Negrini. **Música na educação infantil**: um survey com professoras da rede municipal de ensino de Porto Alegre - RS. 2005. Dissertação (Mestrado em Música) – Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Música, Instituto de Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005.

ERTEL, Daniele Isabel; WOLFFENBÜTTEL, Cristina Rolim. A educação musical em escolas do Rio Grande do Sul: uma investigação em escolas públicas de educação básica. XXI CONGRESSO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MUSICAL, **Anais...** Pirenópolis: 2013, p.73-86.

FLACH, Josué Tales; WOLFFENBÜTTEL, Cristina Rolim. A obrigatoriedade do ensino de música nas escolas: uma investigação sobre os desdobramentos da lei nº 11.769/2008 em secretarias municipais de educação do Rio Grande do Sul. XXI CONGRESSO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MUSICAL, **Anais...** Pirenópolis: 2013, p. 317-326.

FREITAS, Henrique; JANISSEK-MUNIZ, Raquel; MASCAROLA, Jean. Uso da Internet no processo de pesquisa e análise de dados. Associação Nacional de Empresas de Pesquisa (2004: São Paulo). [**Anais.** .]. [São Paulo : ANEP, 2004] Disponível em <http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/4801/000504797.pdf?sequence=1>. Acesso em 20 de julho de 2017.

HENTSCHKE, Liane; OLIVEIRA, Alda. A educação musical no Brasil. In: HENTSCHKE, Liane (Org.). **Educação musical em países de línguas neolatinas**. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 2000. p. 47-64.

KOCH, Traugott. Internet search services. (Translation of a paper given at: "Further on the way to the virtual library! Libraries are using the Internet". Erste INETBIBTagung in der UB Dortmund, March 11, 1996. Conference: <http://www.ub.unidortmund.de/Inetbib/programm.htm>) Paper: <http://www.lub.lu.se/tk/demos/DO9603-meng.html>. Acesso em 19 de abril de 2017.

KRAEMER, Rudolf-Dieter. Dimensões e funções do conhecimento pedagógico-musical. **Em Pauta**, Porto Alegre, V.11, n. 16/17, abr./nov., p.50-73, 2000. Disponível em <http://seer.ufrgs.br/index.php/EmPauta/article/view/9378>. Acesso em 20 de julho de 2017.

LDB 5.692/71 - **Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional** - promulgada em 20 de dezembro de 1971 - Lei 5.692/71.

LEMOS JÚNIOR, Wilson. História da educação musical e a experiência do canto orfeônico no Brasil. **EccoS – Rev. Cient.**, São Paulo, n. 27, p. 67-80, jan./abr. 2012. p.67-80. Disponível em <http://www.redalyc.org/pdf/715/71523347005.pdf>. Acesso em 20 de julho de 2017.

MORAES, Roque. Análise de conteúdo. **Educação**, Porto Alegre: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, ano XXII, n.37, pp.7-31, março 1999.

SCHEFFER, Ranielly Boff; WOLFFENBÜTTEL, Cristina Rolim. Formação nas universidades públicas do Rio Grande do Sul: pesquisando propostas curriculares nas licenciaturas em música. XXI CONGRESSO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MUSICAL, **Anais...** Pirenópolis: 2013, p.1170-1181.

WOLFFENBÜTTEL, Cristina Rolim. **A inserção da música em projetos político pedagógicos da educação básica**. Curitiba: Prismas, 2014.

_____. A música em escolas públicas do Rio Grande do Sul. XXII Congresso da ANPPOM, **Anais...** João Pessoa, PB: Universidade Federal da Paraíba, 2012. p.191-200.

WOLFFENBÜTTEL, Cristina Rolim; ERTEL, Daniele Isabel. Configurações da Educação Musical em escolas Públicas Estaduais no Rio Grande do Sul. HUMMES, Júlia Maria; WOLFFENBÜTTEL, Cristina Rolim. Encontro Regional da ABEM-SUL. **Anais...** Montenegro, RS: Editora da FUNDARTE, 2012. p. 217-223.